

**LEI Nº 628/2023**

**Ementa: Adequa os vencimentos ao valor mínimo definido constitucionalmente e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Saloá**, no uso de suas atribuições, legais conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Saloá, aos 13 dias de setembro de 2023.

**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
**Prefeito**

